RESOLUÇÃO Nº 02/2018

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades nas emissões e julgamento de autos de inflação cometidas pela Diretoria de Trânsito e Segurança Pública do município de Lindoia.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito, nos moldes dos arts. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 66, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 13 de junho de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de junho de 2018.

Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças